

COMUNICADO - DIR 15/2020-21

À Comunidade educativa

Conforme decidido no Conselho de Ministros de dia 21 de janeiro, em virtude da evolução da pandemia, as escolas devem suspender, a partir de amanhã, dia 22 de janeiro, até ao dia 5 de fevereiro, as atividades letivas e educativas, desde a educação pré-escolar até ao ensino secundário

Em função da evolução e duração da suspensão das atividades letivas e educativas, pode vir a ser introduzidas mudanças ao calendário escolar, para compensar e apoiar os alunos.

Mantêm-se abertas como escolas de acolhimento para receber as crianças até aos 12 anos de idade cujos pais trabalham em serviços essenciais.

É também assegurado o apoio alimentar aos alunos que beneficiam de ação social escolar.

Sempre que necessário, são assegurados os apoios terapêuticos prestados na escola para os alunos para quem foram mobilizadas medidas adicionais, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde.

Caldas da Rainha, 21 de janeiro de 2021

A Diretora